

**APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

*Portaria nº 0011/2019*

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 10 de Junho de 2019.

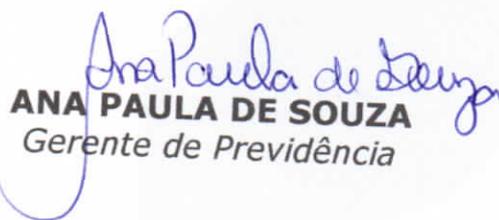
*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA RODRIGUES PINTO.***

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) **MARIA RODRIGUES PINTO, portador(a) do RG nº 3.035.065, SSP/PE, CPF nº: 463.227.014-87, Efetivo(a), no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 46, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, e § 5º, da Constituição Federal, assim como artigo 3º e inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 18 e incisos da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011, a partir desta data até a posterior deliberação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**ANA PAULA DE SOUZA**  
Gerente de Previdência